

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6ºBIS BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA	ASSUNTO
PROTÓCOLO GERAL Nº 64268.009137/2022-95		2022NE483 (160346)

SEÇÃO: SALC

ANO: 2022

INTERESSADO:	SETOR DE MATERIAL (R.G. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA)
--------------	--

ASSUNTO:	DISPENSA ELETRÔNICA 117/2022 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
----------	---

ANEXOS:	
---------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		11	
2		12	
3		13	
4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2022
(Processo Administrativo nº 64268.009137/2022-95)

Torna-se público que o (a) COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: __/__/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: __: __ hs (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material para manutenção de bens imóveis, destinados a reparar o Centro de Instrução Marechal Rondon do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, tendo em vista as necessidades deste Batalhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	CATSER/ CATMAT	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prego 19x36	444585	Pct Kg	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00
2	Prego 18x27 – 2.1/2x10	238186	Pct Kg	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
3	Prego 22x48 – 4.1/4x5	312946	Pct Kg	06	R\$ 24,00	R\$ 144,00
4	Parafuso telheiro c/ vedação 5/16x110MM	368937	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
5	Barra roscavel AC UNC 3/8x1000 RI ZB	95532	Und	04	R\$ 7,90	R\$ 31,60
6	Porca SX UNC 3/8 CHV 9/16 ZB	405480	Und	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
7	Arruela Lisa 3/8 ZB	33880	Und	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
Valor Total						R\$ 1.336,10

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da hora e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o

certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
 - 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
 - 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

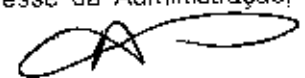
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Guajará-Mirim - RO, 19 de outubro de 2022.


LUCIO ARAUJO AIRES – TC

Respondendo pelo OD Cmdo Fron RO/6º BIS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
 (BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

10. DO OBJETO

10.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material para manutenção de bens imóveis, destinado a reparar o Centro de Instrução Marechal Rondon do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, tendo em vista as necessidades deste Batalhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

10.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Qtde	Preço Estimado	Preço Total
01	PREGO 19X36	444585	Pct Kg	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00
02	PREGO 18X27 - 2.1/2 X 10	238186	Pct Kg	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
03	PREGO 22X48 - 4.1/4 X 5	312946	Pct Kg	06	R\$ 24,00	R\$ 144,00
04	PARAFUSO TELHEIRO C/ VEDAÇÃO 5/16X110MM ZINCADO	368937	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
05	BARRA ROSCA VIEL AC UNC 3/8X1000 R1 ZB	95532	Und	04	R\$ 7,90	R\$ 31,60
06	PORCA SX UNC 3/8 CHV 9/16 ZB	405480	Und	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
07	ARRUELA LISA 3/8 ZB	33080	Und	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
Total	R\$ 1.336,10					

10.3. O fornecedor deverá ofertar materiais/serviços similares ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima, devendo especificar as características e marca/modelo (se for o caso) na sua proposta.

10.4. Em caso de divergências entre o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) constante do Portal de Compras do Governo federal e a descrição dos itens acima, prevalece a descrição deste Termo;

- 10.5. O prazo de entrega dos materiais é de 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato ou do recebimento do instrumento equivalente.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente.
- 10.7. O Local para a entrega dos materiais, é no Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, localizado na Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329, bairro Tamandaré, Guajará-Mirim - RO, CEP: 76850-000.

11. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A necessidade da realização de dispensa na sua forma eletrônica para a contratação de materiais para manutenção de bens imóveis, visa atender as necessidades do Cmdo Fron RO/6ºBIS, no que diz respeito à manutenção de bens imóveis, destinado a reparar o Centro de Instrução Marechal Rondon do Btl, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, tendo em vista o valor da contratação se enquadrar nas hipóteses de dispensa de licitação previstos no Inc I e II, Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e esta UC não possui esses itens em atas de registro de preços vigentes. Além disso, essa aquisição evidencia as necessidades de conclusão da manutenção dessas instalações, conforme estudos técnicos preliminares, portanto, o não atendimento da demanda poderá acarretar prejuízos, haja vista tratar-se de importante espaço que contribui para a formação dos militares do exército brasileiro.

12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 12.1. O prazo de entrega dos bens/prestação dos serviços é de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou de acordo com a necessidade, no seguinte endereço: Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329, bairro Tamandaré, Guajará-Mirim - RO, CEP: 76850-000, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h, conforme nota de empenho.
- 12.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 12.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. GARANTIA

- 13.1. O prazo de garantia é de no mínimo 3 (três) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de defesa do Consumidor.
- 13.2. Caso a contratada ou a fabricante do material estabeleça prazo de garantia superior ao estabelecido acima, será considerado o maior prazo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. São obrigações da Contratante:

- 14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;
- 15.1.8. Por ocasião da execução e entrega, apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 15.1.9. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão ao Cmdo Fron RO/6ºBIS, para a execução dos serviços, se for o caso.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art: 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $1 \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Conforme previsão no Aviso da Dispensa Eletrônica;

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. Conforme previsão no Aviso da Dispensa Eletrônica;

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, em dotação específica, conforme Nota de Crédito: 2022NC007337, da DGO, de 28 de abril de 2022, na classificação abaixo indicada:

Gestão/Unidade: 160346/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 171460

Elemento de Despesa: 339030

PI: 13DAFUNADOM

Guajará-Mirim - RO, 17 de outubro de 2022.

[Redacted Signature]

RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material/6º BIS

Despacho:

- Aprovo o presente Termo de Referência;
- A SALC providencie a divulgação desse termo juntamente com o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA correspondente no Portal de Compras do Governo Federal e realize os trâmites necessários para concluir a contratação.

[Redacted Signature]

LERICHE ALBUQUERQUE BARROS – CEL
Ordernador de Despesas do Cmdo Fron RO/6ºBIS



PL. 19

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Orgão: Cmdo Fron RO/6ºBIS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoarifado	
Responsável pela Demanda: 2º Ten Neves	Número da Identidade: 120731575
E-mail: almox6bis@hotmail.com	Telefone: (21) 97987-3723

1. Justificativa da necessidade da aquisição	
Necessidade de aquisição de material para manutenção de bens imóveis para reparação do Centro de Instrução Marechal Rondon do Cmdo Fron RO/6ºBIS.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos	
Os quantitativos estimados na aquisição, para este Batalhão, foram obtidos mediante levantamento realizado pelo Pelotão de Obras.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição	
Planeja-se que a aquisição, seja entregue, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Nome	Nome
RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA - 2º Ten Encarregado do Setor de Material	JAILSON DE ASSIS SILVA - ST Auxiliar do Encarregado do Setor de Material
7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:	
Guajará-Mirim, RO, 17 de outubro de 2022	
RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA - 2º Ten Encarregado do Setor de Material do Cmdo Fron RO/6ºBIS	
5. Despacho do Ordenador de Despesas:	
Autorizado: (X) Sim () Não	
Guajará-Mirim, RO, 17 de outubro de 2022	
LERICHE ALBUQUERQUE BARROS - CEL Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6ºBIS	



PL 20

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. OBJETO DA DISPENSA

A aquisição de material para manutenção de bens imóveis tem a finalidade de ser utilizado nas instalações onde funciona o Centro de Instrução Marechal Rondon do Cmdo Fron RO/6º BIS.

2. AMPARO

A presente DISPENSA ELETRÔNICA é validada pelo Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a Cotação Eletrônica segue o Art. 1º do ANEXO I das INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, conforme abaixo transcrito:

Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º do ANEXO I das INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001:

"As aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras."

Justifica-se a realização de cotação direta com fornecedores para a realização de Dispensa Eletrônica para a aquisição de material (material para manutenção de bens imóveis), conforme as seguintes considerações:

- a necessidade da aquisição do serviço constante no DIEx nº 181 - Almox/Comdo Fron RO/6º BIS, de 17 de outubro de 2022, conforme pesquisa realizada diretamente com fornecedor e pelo Painel de preços, apresentado e comprovadamente vantajoso, não contemplado pelos pregões vigentes desta OM.

- Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, apesar de que uma licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo.


- o custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação.

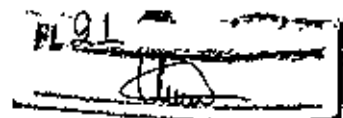
- a redução de gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

3. CONCLUSÃO

Justificadamente, portanto, opta-se por UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, valendo-se da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, no intuito de que haja a manifestação de outros fornecedores do serviço supracitado.

Guajará-Mirim RO, 17 de outubro de 2022.


SERICHE ALBUQUERQUE BARROS – CEL
05 do Cndo Fron RO/6º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

ESTUDOS PRELIMINARES

Objeto: A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para que seja realizado o certame sob a modalidade dispensa de licitação visando a aquisição de material para manutenção de bens imóveis para a reparação do Centro de Instrução Marechal Rondon do Cndo Fron RO/6º BIS, exclusivo para a Guarnição de Guajará Mirim - RO.

I. Necessidade da contratação:

A aquisição do material para manutenção de bens Imóveis em tela, atenderá à demanda de reparação do Centro de Instrução Marechal Rondon do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. Nesse campo de instrução, que faz parte desta Organização Militar, serve de local para a formação dos militares do Exército Brasileiro. Desta forma, há a necessidade de que essa a instalação seja consertada para que a base de instrução citada esteja em condições de receber os militares desta valorosa unidade do nosso Exército.

II. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Não há.

III. Requisitos da contratação:

Os requisitos necessários à contratação e sua execução, considerado o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que for pertinente, foram assim considerados:

O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única (se se tratar de empenho do tipo ordinário) ou parcelada (se se tratar de empenho do tipo global).

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

IV. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

As quantidades são as constantes no Termo de Referência.

V. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A Pesquisa de preço foi realizada de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Foi priorizada a pesquisa de preços pelo Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem perder de vista a economicidade para a Administração Pública, metodologia esta prevista no inciso IV do art. 2º desta Instrução Normativa.

Justificativa

PL 99


Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, a conclusão pelo valor de referência segundo pesquisa de preço realizada por este Órgão foi baseada no parâmetro I do §1º do Art. 23.

VI. Descrição da solução como um todo:

A aquisição de material para manutenção de bens imóveis com o intuito de reparar o Centro de Instrução Marechal Rondon do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, tem o objetivo de manter preservada a formação dos militares desta Organização Militar, bem como da própria cidade de Guajará-Mirim.

VII. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O item não foi agrupado, visto não haver necessidade de padronização. Logo, a opção foi aquela que preserva a competitividade, cabendo a disputa do item pelos fornecedores.

VIII. Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há medida a ser adotada pelo Órgão.

IX. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

X. Declaração da viabilidade ou não da contratação:


Diante do exposto neste Estudo Preliminar, entendo viável a futura aquisição do referido material para manutenção de bens imóveis, visando manutenção do Centro de Instrução Marechal Rondon do Cndo Fron RO/6º BIS.

Guajará Mirim – RO, 17 de outubro de 2022.


JAILSON DE ASSIS SILVA – ST
Auxiliar do Setor de Material

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários à realização do certame. No mais, os benefícios pretendidos são adequados e os riscos administráveis, pelo que recomendamos seu prosseguimento.

Guajará Mirim – RO, 17 de outubro de 2022.


RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTÉ PRÍNCIPE DA BEIRA)

93

DIEx nº 181-Almox/Comdo Fron RO/6ºBIS
EB: 64268.009137/2022-95

Guajará-Mirim, RO, 17 de outubro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: abertura de processo licitatório.

Referência: Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02); e Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001;

Anexos: - Mapa comparativo;

- Orçamento de Referência da Empresa Local;

- Pesquisa de Preços contendo 2 (dois) orçamentos do Painel de Preços;

- Termo de Referência;

- Formalização da Demanda;

- Justificativa da Dispensa de Licitação; e

- Estudo Técnico Preliminar.


1. Solicito a esse Comando de Batalhão, o que faço por intermédio desse Fiscal Administrativo, as providências cabíveis para dar início aos procedimentos licitatórios com a finalidade de adquirir os materiais discriminados em anexo, a fim de atender às necessidades deste Batalhão, conforme dados abaixo:

- **Objetivos Estratégicos Organizacionais:**

- De acordo com a letra A, B e C do nº 003 do objetivo nº 4 do Plano de Gestão do Comdo Fron RO/6º BIS.

- **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

- **ND:** 33.90.30.


[REDACTED]
JUNIALE DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO FISC ADM

1. Para fins do Art. 72 da Lei 14.133, de 01 Abr 21, empregar recurso conforme elementos da despesa supracitados.

Em ___ de outubro de 2022.

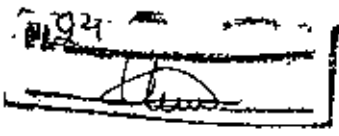

EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE JUNIOR – CAP
Fiscal Administrativo Substituto do Comdo Fron RO/6º BIS

DESPACHO DO OD

1. Autorizo a aquisição de serviço e determino a abertura de Processo Licitório, se for o caso; e
2. O Oficial Encarregado do setor de licitações adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas constante neste DIEx.

Em ___ de outubro de 2022.


LERICHE ALBUQUERQUE BARROS - CEL
OD do Comdo Fron RO/6ºBIS

01924


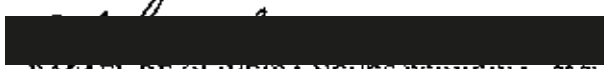
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

Anexo ao DIEx nº 181 - Almoz/Comda Fron RO/6ºBIS
EB: 64268.009137/2022-95

DISPENSA DE LICITAÇÃO							
FORNECEDOR: DICASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO							
CNPJ: 12.940.209/0001-14							
TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01	PREGO 19X36	444585	Pct Kg	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00	
02	PREGO 18X27- 2.1/2 X 10	238186	Pct Kg	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00	
03	PREGO 22X48 - 4.1/4 X 5	312946	Pct Kg	06	R\$ 24,00	R\$ 144,00	
04	PARAFUSO TELHEIRO C/ VEDAÇÃO 5/16X110MM	368937	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
05	BARRA ROSCAVEL AC UNC 3/8X1000 RI ZB	95532	Und	04	R\$ 7,90	R\$ 31,60	
06	PORCA SX UNC 3/8 CHV 9/16 ZB	405480	Und	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00	
07	ARRUELA LISA 3/8 ZB	33880	Und	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50	
TOTAL						R\$ 1.336,10	

5x 24

Quartel em Guajará-Mirim, RO, 17 de outubro de 2022.


RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA- 2º Ten
Entregado do Setor de Material do Comda Fron RO/6º B15

9195

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.. CONTABIL)

04/11/22 13:17

USUARIO: NEVES

DATA EMISSAO : 01Nov22 VALORIZACAO : 01Nov22 NUMERO : 2022NC013711

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160346 / 00001 - CMDO FRON RONDONIA

OBSERVACAO

(ATENDE DESPESAS MANUTENCAO DAS INSTALACOES PARA PASSAGEM DE COMANDO).

DOC DE RFR : MSG SIAFI 2022/3008291, 26 OUT 22.

ATENCAO : EMPENHAR IMEDIATAMENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	15.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 01Nov22 17:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Dicasa Materiais Para Construção

CNPJ : 129402090001 Insc. Estadual 3190684
 Endereço : Avenida 15 de Novembro, 3447 - Bairro: Caetano
 Município : GUAJARA-MIRIM/RO - 76850000
 Telefone : (69) 3541-2181 E-mail: nfe-01@dicasaro.com.br

**Orçamento: 47053****Vendedor:**

FLAVIA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE Fone: 69984518343

Data emissão:

17/10/2022 11:12:47

Data de Validade:

19/10/2022

Nome: 13639-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA-6 BIS
 Endereço: LEOPOLDO DE MATOS, 2329 Bairro: TAMANDARE, GUAJARA-MIRIM/RO - 76850000
 Celular: Telefone:
 CPF / CNPJ: 09567156000204 Inscrição: ISENT0

Código	Descrição do Produto:	Marca	Lote	Qtd	Vir. Unit. Bruto	Vir. Unit. Líquido	Vir. Total Líquido
LEVA - GM							
21226-	PREGO 19X36	TRIANGULO		4,000	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 96,00
3937-	PREGO 18X27 - 2. 1/2 X 10	COMERCIAL G		2,000	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00
4337-	PREGO 22X48 - 4. 1/4 X 5	COMERCIAL G		6,000	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 144,00
10868-	PARAFUSO TELHEIRO C/ VEDAÇÃO 5/16X110MM ZINCADO	JOMARCA		500,000	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13349-	BARRA ROSCAVEL AC UNC 3/8X1000 RI ZB	CISER		4,000	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 31,60
13739-	PORCA SX UNC 3/8 CHV 8/16 ZB	CISER		30,000	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
13337-	ARRUELA USA 3/8 ZB	CISER		30,000	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 7,50

Forma de Pagamento:

17-DINHEIRO

Valor total: R\$ 1.336,10

Total frete: R\$ 0,00

Desconto Geral(0,00%): R\$ 0,00

Total Líquido: R\$ 1.336,10

Observação:

De acordo

COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA-6 BIS

MÉDIA
R\$ 25,78

MEDIANA
R\$ 25,78

MENOR
R\$ 25

FILTROS APLICADOS

Objeto de Fornecedor: Item de Material (PDM) UF: PA, AM SISRP
Forma da Compra: Pregão Modalidade de Compra: Esfera: Federal NORTE

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

22.803.688/0001-80

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00017	Pregão	312946	PREGO COM CABEÇA		QUILOGRAMA	12	R\$25	OLIVEIRA BRITO LIMA FILHO	MINISTERIO DA SAUDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	11/03/2022
00075/2022	00056	Pregão	317908	PREGO COM CABEÇA		QUILOGRAMA	50	R\$26,55	H R CORTES	COMANDO DA AERONAUTICA	120528 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE BELEM	03/05/2022

30.961.753/0001-24

PL 97
[Assinatura]

MÉDIA
R\$ 25,23

MEDIANA
R\$ 25,23

MENOR
R\$ 24,96

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fomento: Nona do Material (PDM) UF: Forma da Compra: Modalidade da Compra: Efeitos: Região Brasil
 QUILOGRAMA PREGO.COM CABEÇA RO, TO SISRP Pregão Federal NORTE

Quantidade total de registros: 2
 Registros apresentados: 1 a 2

19.585.691/0001-60

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2021	00160	Pregão	236186	PREGO COM CABEÇA		QUILOGRAMA	70	R\$24,96	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	14/09/2021
00007/2021	00052	Pregão	333251	PREGO COM CABEÇA		QUILOGRAMA	2	R\$25,50	PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135007 - EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO	14/10/2021

13.128.177/0001-88

198



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 24,88

MEDIANA
R\$ 24,88

MENOR
R\$ 24,77

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

PREGO COM CABEÇAL MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:19 X 39 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

19.204.370 / 1000,79

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2022	00094	Pregão	444585	PREGO COM CABEÇA		UNIDADE	60	R\$24,77	CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO PARANA	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	23/05/2022
00053/2022	00161	Pregão	444585	PREGO COM CABEÇA		QUILOGRAMA	81	R\$24,99	J. J. VITALEI	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF. MUN. DE CHOPINZINHO	15/06/2022

08.689.622 / 10001 - 13

FL. 99

MÉDIA
R\$ 3,20

MEDIANA
R\$ 3,20

MENOR
R\$ 3,20

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:110 MM, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

00.300.569/0001-72

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00007	Dispensa de Licitação	308937	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO		UNIDADE	100	R\$3,20	NORDMEL-NORDESTE DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3º CGEO)	22/07/2021
00024/2021	00007	Dispensa de Licitação	358937	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO		UNIDADE	100	R\$3,20	NORDMEL-NORDESTE DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3º CGEO)	26/07/2021

00.300.569/0001-72

MÉDIA

R\$ 17,80

MEDIANA

R\$ 17,80

MENOR

R\$ 14,10

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

Ano da Compra

BARRA METAL FERROSO, BARRA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUÇÃO - A RO, AC, AM 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

44.154.495/0001-43

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00001	Pregão	95532	BARRA METAL FERROSO		BARRA	592	R\$14,10	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	28/06/2022
00014/2022	00006	Pregão	95532	BARRA METAL FERROSO		BARRA	865	R\$21,50	CARVALHO COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	28/05/2022

44.154.495/0001-43

MÉDIA
R\$ 0,53

MEDIANA
R\$ 0,53

MENOR
R\$ 0,52

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

PORCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO:3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11888-2 E NBR 7013 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

42.462.570 / 1000 = 42,46257

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00447/2021	00019	Dispensa de Licitação	405480	PORCA		UNIDADE	300	R\$0,52	JHM EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	18/11/2021
00435/2021	00016	Dispensa de Licitação	405480	PORCA		UNIDADE	352	R\$0,53	JHM EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	30/11/2021

42.462.570 / 1000 = 42,46257

PL 39 -
[Assinatura]

MÉDIA
R\$ 0,69

MEDIANA
R\$ 0,69

MENOR
R\$ 0,52

FILTROS APLICADOS:

Descrição UF Ano de Compra Estera
ARRUELA, ARRUELA LISA RO, AC, AM 2022, 2021 Federal

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

09.258.623/0001-33

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00004	Dispensa de Licitação	33800	ARRUELA		UNIDADE	200	R\$0,52	ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM	13/07/2021
00003/2022	00017	Pregão	33800	ARRUELA		UN	200	R\$0,85	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	MINISTERIO DA SAUDE	257050 - DISTRITO SANET.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO	15/03/2022

18.604.271/0001-11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
 (BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**

MAPA COMPARATIVO PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica
 NUP: 64268.009137/2022-95

Nº ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	-	PREGO 19X36	PctKg	04	R\$ 24,00	R\$24,77	R\$24,99	R\$ 24,00	R\$ 96,00
02	-	PREGO 18X27 - 2,1/4 X 10	PctKg	02	R\$ 24,00	R\$24,96	R\$25,50	R\$ 24,00	R\$ 48,00
03	-	PREGO 22X48 - 4,3/4 X 5	PctKg	06	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$26,55	R\$ 24,00	R\$ 144,00
04	-	PARAFUSO TELHEIRO Q VEDAÇÃO 5/16X110MM ZINCADO	Und	500	R\$ 02,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 02,00	R\$ 1.000,00
05	-	BARRA ROSCAVEL AC UNC 3/8X1000 RJ ZB	Und	04	R\$ 07,90	R\$ 14,10	R\$ 21,50	R\$ 07,90	R\$ 31,60
06	-	PORCA SX UNC 3/8 CHV 9/16 ZB	Und	30	R\$ 0,30	0,52	0,53	R\$ 0,30	R\$ 9,00
07	-	ARRUELA LISA 3/8 ZB	Und	30	R\$ 0,25	R\$ 0,52	R\$ 0,85	R\$ 0,25	R\$ 7,50
TOTAL:					R\$ 1.336,10				

Quartel em Guajará-Mirim, RO, 17 de outubro de 2022.



RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA - 2º Ten
 Encarregado do Setor de Material do Cmdo Fron RO/6º BIS

Dispensa eletrônica 113/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 17ª Brigada de Infantaria de Selva
 Comando de Fronteira de Rondônia/6ªBIS

Período para entrega de proposta: 25/10/2022 15:34:11 até 31/10/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 31/10/2022 08:00:00 até 31/10/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de material para reparar o telhado da Base de Instrução do Comando de Fronteira Rondônia/6ª Batalhão de Infantaria de Selva.

Item 1 - Pregão Com Cabeça

Pregão Com Cabeça Material: Aço , Acabamento Superficial: Galvanizado , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 19 X 39

Unidade de fornecimento: Pacote 1 KG
 Quantidade: 4
 Valor estimado: R\$ 24,0000
 Situação: Revogado e Homologado

Propostas do item 1

10.674.147/0001-10 - SAMPAIO COMERCIO DE PARAFUSOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 24,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Pregão Com Cabeça 19X 36

Marca/Fabricante: BELGO

Modelo/versão: 19X36

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 31/10/2022 14:00:14

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 10.674.147/0001-10: 04/11/2022 13:00:24

Senhor fornecedor, existe a possibilidade de negociação dos valores ofertados para a compra se tornar vantajosa para administração, uma vez que os valores ofertados estão iguais aos valores de referência e sendo assim a contratação com o fornecedor local se mostra mais vantajosa pela entrega imediata do material, tendo em vista a urgência da necessidade do material.

Enviado pelo sistema: 07/11/2022 17:32:02

O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item revogado por interesse e conveniência da Administração

Mensagens do chat do item 1

Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	31/10/2022 14:00:14
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	31/10/2022 14:00:14
Revogação - Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..	07/11/2022 17:32:02
Homologação - Item homologado.	09/11/2022 16:45:39

Item 2 - Pregão Com Cabeça

Pregão Com Cabeça Material: Arame Para Pregão , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 18 X 24

Unidade de fornecimento:	Pacote 1 KG
Quantidade:	2
Valor estimado:	R\$ 24,0000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 2

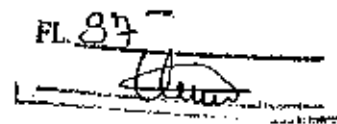
10.674.147/0001-10 - SAMPAIO COMERCIO DE PARAFUSOS E	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 24,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Pregão Com Cabeça Material: Arame Para Pregão , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 18 X 24	
Marca/Fabricante: BELGO	
Modelo/versão: 18X27	

Lances do item 2

Nenhum lance foi registrado para o item 2.

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema:	31/10/2022 14:00:14
O item 2 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 10.674.147/0001-10:	04/11/2022 13:00:52
Senhor fornecedor, existe a possibilidade de negociação dos valores ofertados para a compra se tornar vantajosa para administração, uma vez que os valores ofertados estão iguais aos valores de referência e sendo assim a contratação com o fornecedor local se mostra mais vantajosa pela entrega imediata do material, tendo em vista a	



Mensagens do chat do item 2

urgência da necessidade do material.

Enviado pelo sistema:

07/11/2022 17:32:13

O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

31/10/2022 14:00:14

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

31/10/2022 14:00:14

Revogação - Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

07/11/2022 17:32:13

Homologação - Item homologado.

09/11/2022 16:45:39

Item 3 - Pregão Com Cabeça

Pregão Com Cabeça Material: Arame Para Pregão , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 1 1/2 X 14

Unidade de fornecimento: Pacote 1 KG

Quantidade: 6

Valor estimado: R\$ 24,0000

Situação: Revogado e Homologado

Propostas do item 3

10.674.147/0001-10 - SAMPAIO COMERCIO DE PARAFUSOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 24,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Pregão Com Cabeça Material: Arame Para Pregão , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 1 1/2 X 14

Marca/Fabricante: BELGO

Modelo/versão: 22X48

Lances do item 3

Nenhum lance foi registrado para o item 3.

Mensagens do chat do item 3

Enviado pelo sistema:

31/10/2022 14:00:19

O item 3 está encerrado.

FL. 38

Mensagens do chat do item 3

- Enviado pelo sistema para o participante 10.674.147/0001-10: 04/11/2022 13:01:12
 Senhor fornecedor, existe a possibilidade de negociação dos valores ofertados para a compra se tornar vantajosa para administração, uma vez que os valores ofertados estão iguais aos valores de referência e sendo assim a contratação com o fornecedor local se mostra mais vantajosa pela entrega imediata do material, tendo em vista a urgência da necessidade do material.
- Enviado pelo sistema: 07/11/2022 17:32:25
 O item 3 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

Eventos do item 3

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 31/10/2022 14:00:19
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 31/10/2022 14:00:19
- Revogação - Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração.. 07/11/2022 17:32:25
- Homologação - Item homologado. 09/11/2022 16:45:39

Item 4 - Parafuso Fixação Telhado

Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 500
 Valor estimado: R\$ 2,0000
 Situação: Revogado e Homologado

Propostas do item 4

- 43.000.508/0001-00 - OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR Porte McEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 5,0000 Declaração ME/EPP: Sim
- Descrição detalhada: Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha
- Marca/Fabricante: conf. especificação
 Modelo/versão: conf. especificação

FL. 39


Propostas do item 4

37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO DE MATERIAIS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PARAFUSO TELHEIRO GALVANIZADO 5/16X110

Marca/Fabricante: WSM

Modelo/versão: 5/16X110

10.674.147/0001-10 - SAMPAIO COMERCIO DE PARAFUSOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 5/16 POL., Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha

Marca/Fabricante: BELENUS

Modelo/versão: 5/16 X 110 MM

Lances do item 4

31/10/2022 13:12:18

43.000.508/0001-00

R\$ 1,9000

Mensagens do chat do item 4

Enviado pelo sistema:

31/10/2022 14:00:14

O item 4 teve empate real para o valor 2,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema:

31/10/2022 14:00:14

O item 4 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 10.674.147/0001-10:

04/11/2022 13:01:54

Senhor fornecedor, existe a possibilidade de negociação dos valores ofertados para a compra se tornar vantajosa para administração, uma vez que os valores ofertados estão iguais aos valores de referência e sendo assim a contratação com o fornecedor local se mostra mais vantajosa pela entrega imediata do material, tendo em vista a urgência da necessidade do material.

Enviado pelo sistema:

07/11/2022 17:32:45

O item 4 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

Eventos do item 4

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

31/10/2022 14:00:14

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 2,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

31/10/2022 14:00:14

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

31/10/2022 14:00:14

Revogação - Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

07/11/2022 17:32:45

FL. 40


Eventos do item 4

Homologação - Item homologado.

09/11/2022 16:45:39

Item 5 - Porca

Porca Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Sextavada , Normas Técnicas: Nbr 11888-2 E Nbr 7013 ,
Diâmetro Furo: 3/8 PO

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	30
Valor estimado:	R\$ 0,3000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 5

10.674.147/0001-10 - SAMPAIO COMERCIO DE PARAFUSOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 7,5000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: BARRA ROSCADA 3/8 X 1000 MM

Marca/Fabricante: BEIENUS

Modelo/versão: 3/8 X 1000 MM

Lances do item 5

Nenhum lance foi registrado para o item 5.

Mensagens do chat do item 5

Enviado pelo sistema: 31/10/2022 14:00:14

O item 5 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 10.674.147/0001-10: 04/11/2022 13:03:28

Senhor fornecedor, existe a possibilidade de negociação dos valores ofertados para a compra se tornar vantajosa para administração, uma vez que os valores ofertados estão iguais aos valores de referência e sendo assim a contratação com o fornecedor local se mostra mais vantajosa pela entrega imediata do material, tendo em vista a urgência da necessidade do material.

Enviado pelo sistema: 07/11/2022 17:32:59

O item 5 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

Eventos do item 5

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 31/10/2022 14:00:14

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 31/10/2022 14:00:14

Revogação - Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, 07/11/2022 17:32:59

**Eventos do item 5**

tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

Homologação - Item homologado.

09/11/2022 16:45:39

Item 6 - Barra Aço

Barra Aço Formato Seção: Redondo , Comprimento: 3 M , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 3/8" .

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	4
Valor estimado:	R\$ 7,9000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 6

10.674.147/0001-10 - SAMPAIO COMERCIO DE PARAFUSOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 0,3000

Dclaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PORCA SEXTAVADA 3/8

Marca/Fabricante: BELENUS

Modelo/versão: 3/8

Lances do item 6

Nenhum lance foi registrado para o item 6.

Mensagens do chat do item 6

Enviado pelo sistema: 31/10/2022 14:00:14

O item 6 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 10.674.147/0001-10: 04/11/2022 13:03:59

Senhor fornecedor, existe a possibilidade de negociação dos valores ofertados para a compra se tornar vantajosa para administração, uma vez que os valores ofertados estão iguais aos valores de referência e sendo assim a contratação com o fornecedor local se mostra mais vantajosa pela entrega imediata do material, tendo em vista a urgência da necessidade do material.

Enviado pelo sistema: 07/11/2022 17:33:22

O item 6 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..

Eventos do item 6

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

31/10/2022 14:00:14

Eventos do item 6

Encerramento lances - Item encerrado para lances.	31/10/2022 14:00:14
Revogação - Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..	07/11/2022 17:33:22
Homologação - Item homologado.	09/11/2022 16:45:40

Item 7 - Arruela

Arruela Material: Aço Inoxidável , Diâmetro Interno: 3/8 POL, Tipo: Lisa

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	30
Valor estimado:	R\$ 0,2500
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 7

10.674.147/0001-10 - SAMPAIO COMERCIO DE PARAFUSOS E

Porte McEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 0,2500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Arruela Material: , Diâmetro Interno: 3/8 POL, Tipo: Lisa

Marca/Fabricante: BELENUS

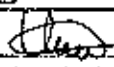
Modelo/versão: 3/8 ZB

Lances do item 7

Nenhum lance foi registrado para o item 7.

Mensagens do chat do item 7

Enviado pelo sistema: O item 7 está encerrado.	31/10/2022 14:00:14
Enviado pelo sistema para o participante 10.674.147/0001-10: Senhor fornecedor, existe a possibilidade de negociação dos valores ofertados para a compra se tornar vantajosa para administração, uma vez que os valores ofertados estão iguais aos valores de referência e sendo assim a contratação com o fornecedor local se mostra mais vantajosa pela entrega imediata do material, tendo em vista a urgência da necessidade do material.	04/11/2022 13:04:26
Enviado pelo sistema: O item 7 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..	07/11/2022 17:33:32

FL. 43


Eventos do item 7

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	31/10/2022 14:00:14
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	31/10/2022 14:00:14
Revogação - Item revogado por interesse e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a urgência no recebimento do material, pois, não sendo possível a negociação com o fornecedor, de forma que o valor tornasse a proposta mais vantajosa para a Administração..	07/11/2022 17:33:32
Homologação - Item homologado.	09/11/2022 16:45:40

Mensagens do chat da dispensa 113/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	31/10/2022 08:00:06
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	31/10/2022 16:53:35

Eventos da dispensa 113/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	31/10/2022 08:00:06
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	31/10/2022 16:53:34



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 117/2022
(Processo Administrativo nº 64268.009137/2022-95)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. O processo dispensa de licitação acima indicado tem por objetivo a **aquisição de material de consumo (Material para manutenção de bens imóveis)**, para atender as necessidades do **Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva no reparo do Centro de Instrução Marechal Rondon**, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência.

2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de efetuar as aquisições e contratações com relevância e urgência para manter à vida vegetativa do **Comando de Fronteira RO/6º Batalhão de Infantaria de Selva**. Desta forma, a aquisição dos materiais de consumo fazem necessária para possibilitar o cumprimento das atividades diárias do Batalhão.

3. A contratação direta se faz necessária, pelo fato de restar **REVOGADA a Dispensa Eletrônica nº 113/2022**. Desta forma encontra amparo legal no que prevê a **IN SEGES_ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, no seu Art.22:**

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - republicar o procedimento;**
 - II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou**
 - III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.**
- Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.**

4. Diante do exposto seja realizado a contratação direta, com fundamentos no que consta no **Art. 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, bem como nos procedimentos constantes no **Art.22 da IN SEGES_ME Nº 67, de 8 de julho de 2021**.

Guajará-Mirim, RO, 09 de novembro de 2022.

LERICHE ALBUQUERQUE BARROS – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/ 6º BIS



FL. 45

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.940.209/0001-14 DUNS®: 900643028
Razão Social: R. G. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
Nome Fantasia: DICASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2023
FGTS	Validade:	22/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/10/2021 (*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2022 11:35:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R. G. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 12.940.209/0001-14

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 16/11/2022 11:36:22

Usuário: 12911211707

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 12940209	Título: R. G. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAT	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Data e hora da consulta: 22/11/2022 14:58
 Usuário: ***.112.117-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	CEP
CNPJ	Endereço	76850-000
09.567.156/0001-23	AV LEOPOLDO DE MATOS, 2329 BAIRRO TAMANDARE	
Município	UF Telefone	
GUAJARA-MIRIM	RO (069) 3541 2121/2151-SETFIN/4697-SALC	

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	483			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/11/2022	Ordinário	64268009137202295	0,0000	1.336,10

Favorecido		
Código	Nome	
12.940.209/0001-14	R. G. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAT	CEP
Endereço		76850-000
XV DE NOVEMBRO 3447 CAETANO		
Município	UF Telefone	
GUAJARA-MIRIM	RO	

Amparo Legal				
Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE MATERIAL DO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA. CONFORME DIEX. Nº 181 & ALMOX/CMDO FRON RO/6º BIS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CONFORME 2022NC013711-DGO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. PI I3DAFUNSUPL. DISPENSA ELETRÔNICA 117/2022 DA UASG 160346.

Local da Entrega
 AV: LEOPOLDO DE MATOS Nº 2329, BAIRRO: TAMANDARÉ - CEP: 76850-000, GUAJARÁ MIRIM-RO.

Informação Complementar
 16034606001172022 - UASG Minuta: 160346

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2022 09:17:25	Alteração

Data e hora da consulta: 22/11/2022 14:58
 Usuário: ***.112.117-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens				Total da Lista
Natureza de Despesa				1.336,10
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 19 X 39			96,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	4,00000	24,0000	96,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
002	Item compra: 00002 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 18X 24			48,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	2,00000	24,0000	48,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
003	Item compra: 00003 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 11/2 X 14			144,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	6,00000	24,0000	144,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
004	Item compra: 00004 - PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 110 MM, DIÂMETRO 516 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA			1.000,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	500,00000	2,0000	1.000,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
005	Item compra: 00005 - BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, BITOLA 3/8 POL, COMPRIMENTO 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304			31,60
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	4,00000	7,9000	31,60
Seq.	Descrição			Valor do Item
006	Item compra: 00006 - PORCA, MATERIAL FERRO, TIPO TORNEADO, DIÂMETRO FURO 3/8 POL, TRATAMENTOSUPERFICIAL GALVANIZADO			9,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2022 09:17:25	Alteração

Data e hora da consulta: 22/11/2022 14:58
Usuário: ***.112.117.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista
1.336,10

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - PORCA, MATERIAL FERRO, TIPO TORNEADO, DIÂMETRO FURO 3/8 POL, TRATAMENTOSUPERFICIAL GALVANIZADO	9,00


Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	30,00000	0,3000	9,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - ARRUELA, MATERIAL AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO 3/8 POL, TRATAMENTOSUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO LISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMA "A"	7,50


Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	30,00000	0,2500	7,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIO ARAUJO AIRES


16/11/2022 18:05:19

Responsável pela Nota de Empenho
MANOEL DA SILVA COSTA SOBRINHO


17/11/2022 09:17:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2022 09:17:25	Alteração